

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ N° 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 27 de abril de 2018, às 14:00 horas, na Sede Social da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), situada na Avenida das Brancas Dunas, nº 485 - Edifício Antares, Lojas 1 e 2, bairro de Candelária, nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, conforme edital de convocação emitido em 03 de abril de 2018.
2. **PRESENÇA:** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: representado pela Sra. Eloisa Bezerra Guerreiro, Procuradora do Estado do Rio Grande do Norte; PETROBRAS GÁS S.A - GASPETRO: representado pelo Sr. **Guilherme Labronici Figueira Rodrigues**.
3. **PUBLICAÇÃO:** Considerando que estão presentes todos os Acionistas da POTIGÁS, fica sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação da presente Assembleia Geral, conforme permite o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76.
4. **MESA:** Presidente: Sra. Eloisa Bezerra Guerreiro
Secretário: Sr. **Guilherme Labronici Figueira Rodrigues**
5. **ORDEM DO DIA:**
 - 5.1 Deliberar sobre o pagamento a ser distribuído a título de Participação nos Lucros e Resultados aos empregados e o Bônus a título de Participação nos Lucros aos Diretores relativas ao exercício 2017;
 - 5.2 Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras acompanhadas dos Relatórios de Auditoria Independente e Parecer do Conselho Fiscal, bem como o Relatório da Administração, relativos ao Exercício de 2017, conforme dispõe o Art. 6, Parágrafo 3º, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia, e Art. 132, inciso I da Lei nº 6.404/76;
 - 5.3 Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2017 e a destinação de dividendos, conforme dispõe o Art. 132, inciso II da Lei nº 6.404/76;
 - 5.4 Eleger os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração, conforme dispõe o Art. 132, inciso III da Lei nº 6.404/76.
6. **DELIBERAÇÕES:** A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os acionistas presentes, por unanimidade, tomado as seguintes decisões:
 - 6.1 Aprovar com base no art. 6, parágrafo 3º, alínea "I" do Estatuto Social da Companhia, nas Leis nº 10.101/2000 e nº 6.404/1976, no Programa de Participação nos Lucros e Resultados pelos Empregados (PPLR) - 2017 e no Programa de Distribuição de Bônus aos Diretores

9
08

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ N° 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

(PDBL) - 2017, ambos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, o pagamento do resultado da apuração das metas totalizando [REDACTED]

[REDACTED] sendo R\$

[REDACTED] a título de Programa de Distribuição de Bônus aos Diretores (PDBL) - 2017 e [REDACTED]

[REDACTED] a título do

Programa de Participação nos Lucros e Resultados pelos Empregados (PPLR) - 2017, com pagamento a ser realizado, em parcela única, aos beneficiários, devendo os respectivos valores, relativos ao Bônus sobre os Lucros da Companhia, referentes ao exercício de 2017, atribuídos aos Diretores Técnico Comercial e Administrativo Financeiro, indicados pelo Acionista GASPETRO à POTIGÁS, serem creditados em favor da GASPETRO e MITSUI GÁS, a título de reembolso. O Estado do Rio Grande do Norte, considerando os termos da Convenção Coletiva quanto a data de distribuição dos lucros, a existência de fluxo de caixa, e ainda, o atendimento a deliberação do Conselho de Administração, vota pela efetivação da referida distribuição em 31/05/2018. No mesmo sentido, vota quanto à distribuição dos bônus em 31/05/2018. A GASPETRO vota pela manutenção da possibilidade de distribuição dentro do prazo estabelecido pelo Conselho de Administração até 31/07/2018.

- 6.2 Aprovar com base no art. 6, parágrafo 3º, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas, todos do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do relatório dos auditores independentes, AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, datado de 05/03/2018, e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, exceto pelos possíveis efeitos que possam advir das situações base para a ressalva da AUDIMEC - Auditores Independentes S/S e das situações base para a opinião com ressalva do Conselho Fiscal da Companhia sobre as Demonstrações Financeiras.
- 6.3 Aprovar com base no art. 6, parágrafo 3º, alínea "I" do Estatuto Social da Companhia a destinação do lucro líquido do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

6.3.1 Do lucro Líquido de R\$ 15.785.837,57 (quinze milhões setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos):

- (a) R\$ 789.291,88 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) para composição da Reserva Legal;
- (b) R\$ 3.310.507,56 (três milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para constituição de Reserva de Incentivos Fiscais - SUDENE;

9
08

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ N° 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

- (c) R\$ 2.921.509,53 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos) para destinação de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do Lucro Líquido Ajustado, na forma da Lei nº 6.404/1976, nos termos do seu artigo 202, aos Acionistas desta Sociedade, seguindo-se a mesma proporcionalidade da participação dos Acionistas no Capital Social da Companhia Potiguar de Gás (conforme quadro demonstrativo abaixo), em parcela única, a ser paga 10(dez) dias após a aprovação em Assembleia Geral Ordinária; e
- (d) R\$ 8.764.528,60 (oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para destinação de dividendos de 75% do Lucro Líquido Ajustado, seguindo-se a mesma proporcionalidade da participação dos Acionistas no Capital Social da Companhia Potiguar de Gás (conforme quadro demonstrativo abaixo), em parcela única, a ser paga 10(dez) dias após a aprovação em Assembleia Geral Ordinária.

Dividendos a Distribuir:

Acionista	Participação %	Dividendos Mínimos Obrigatórios R\$	Dividendos Adicionais Propostos R\$	Total R\$
Estado do Rio Grande do Norte	17,00%	496.656,62	1.489.969,86	1.986.626,48
Petrobras Gás S/A. - GASPETRO	83,00%	2.424.852,91	7.274.558,74	9.699.411,65
Total	100,00%	2.921.509,53	8.764.528,60	11.686.038,13

- 6.4 (i) Eleger os membros do Conselho Fiscal, com mandatos até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da POTIGÁS, da seguinte forma: (a) por indicação do Acionista Petrobras Gás S.A. - GASPETRO, como Membros Efetivos, o Sr. Sérgio José de Barros, [REDACTED] portador da Carteira Profissional nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] CEP: [REDACTED] e o Sr. Eduardo Abramo de Souza, [REDACTED] economista, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Profissional nº 19.639 (CRE/RJ), residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] Estado do [REDACTED] na Av. [REDACTED] CEP: [REDACTED] e respectivamente como Membros Suplentes, o Sr. Bruno do Prado Castilho, [REDACTED] contador, inscrito no CPF [REDACTED] portador da Carteira

9
08

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ N° 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

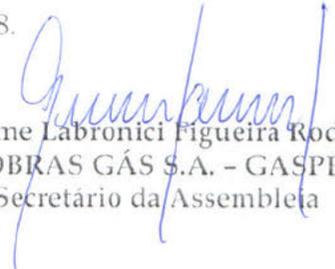
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

Profissional nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do [REDACTED] Estado do [REDACTED] na Av. [REDACTED] CEP: [REDACTED] o Sr. Jaime Cerqueira Lima Isensee, [REDACTED] administrador, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade [REDACTED] Estado de [REDACTED] na Rua [REDACTED] (b) por indicação do Acionista Estado do Rio Grande do Norte, como Membro Efetivo, o Sr. Pedro José Xavier da Costa, [REDACTED] sob o [REDACTED] formado em marketing, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do [REDACTED] Condomínio [REDACTED] e como respectivo Suplente, o Sr. Nilson de Andrade Barreto, [REDACTED] filósofo, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] (ii) Aprovar, com base no Art. 6º Parágrafo 3º, alínea "1" do Estatuto Social a manutenção da remuneração mensal dos Conselheiros Fiscais, no valor de R\$ 2.087,12 (dois mil e oitenta e sete reais e doze centavos), acrescida de Gratificação Natalina, a ser paga no mês de novembro de cada ano, equivalente a 1 (uma) remuneração bruta mensal, procedendo-se ao pagamento e desconto obrigatório da parcela ao INSS, conforme legislação vigente, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, em conformidade com as normas internas da Companhia, não fazendo jus aos depósitos de FGTS.

7. **DECLARAÇÃO DE VOTO, DISSIDÊNCIA E PROTESTOS:** A parte da discussão travada no item 6.1, não houve declaração de voto, dissidência ou protesto de qualquer Acionista.
8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata, de forma sumária, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, que vai assinada pelos presentes.

Natal/RN, 27 de abril de 2018.


Eloisa Bezerra Guerreiro
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Presidente da Assembleia


Guilherme Labronici Figueira Rodrigues
PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO
Secretário da Assembleia